



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 146/2022

#### Notificação dos proprietários/titulares dos lotes Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento industrial de Eiras

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso das competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 outubro), torna público ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que por meu despacho, de 09/05/2022, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará industrial de Eiras, de que foi requerida uma alteração à licença da operação de loteamento**, por Kinetic Treasure, Lda, na qualidade de proprietário do Lote R1, que incide sobre o **prédio localizado na Barroca da Oliva - Eiras, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2021/130.

A alteração proposta de acordo com a memória descritiva apresentada, consiste na desanexação do lote R1 e respetiva área, do alvará de loteamento industrial de Eiras e posterior anexação ao terreno rústico confinante e pertença do requerente, formalizando um único prédio independente do loteamento. Esta alteração proposta consubstancia num novo limite do loteamento, não alterando o parâmetro urbanístico no que diz respeito à área bruta de construção máxima.



Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar no Átrio dos Paços do Município, na sede da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da notificação, **para entregarem reclamações, sugestões ou observações**. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da notificação efetuada por carta registada ou, caso a notificação não ocorra por esta forma, designadamente por paradeiro desconhecido, considerar-se-á a contagem de prazo a partir da publicação do Aviso e da afixação do presente Edital.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça 8 de Maio, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt) ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra a 25 de julho de 2022

**A Vereadora**



(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)

Processo n.º 27/2021/130